



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 3.099, DE 2021** **(Do Sr. Leo de Brito)**

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Doença "Mola", e dá outras providências.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Doença “Mola”, e dá outras providências.

Apresentação: 09/09/2021 10:17 - Mesa

PL n.3099/2021

**O Congresso Nacional decreta**

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a “Mola”, a ser celebrado anualmente no dia 2 de maio.

Art. 2º Para marcar o transcurso da data, o Ministério da Saúde poderá promover campanhas educativas para a orientação das gestantes sobre os efeitos da doença “Mola”, (mola hidatiforme completa e/ou parcial) durante a gravidez para a população em geral, sem prejuízo de outras iniciativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Doença Trofoblástica Gestacional constitui um grupo de doenças da placenta conhecidas como mola hidatiforme completa e mola hidatiforme parcial capazes de evoluir para formas invasoras e/ou malignas nomeadas mola invasora, coriocarcinoma, tumor trofoblástico do sítio placentário e tumor trofoblástico epitelióide.

A mola hidatiforme, também conhecida por gravidez molar, é uma complicação infrequente da gravidez, mas com potencial para evolução para formas que necessitam de tratamento sistêmico e podem ser ameaçadoras da vida. As diferenças entre as duas entidades histopatológicas e clínicas: a mola parcial e a completa, são importantes, devido ao risco de evolução para formas persistentes, ou seja, mais alto para as completas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212612654700>



O diagnóstico da mola hidatiforme, seu tratamento e seguimento após o tratamento inicial sofreram alterações importantes nos últimos anos. O número de pacientes assintomáticas tem aumentado devido ao emprego de ultrassonografia no início da gravidez. Para a resolução da mola hidatiforme é necessário evitar o emprego de medicamentos que induzam contrações uterinas e usar a vácuo-aspiração.

A gravidez molar começa, provavelmente, com os sinais e sintomas de uma gestação normal. Todas as gestações produzem um hormônio chamado *gonadotrofina coriônica humana (hcg)*, que é o responsável por muitos dos sintomas percebidos no início da gestação, e que pode ser medido por testes de identificação de gravidez. As mulheres podem perceber o atraso menstrual, a presença de náuseas e vômitos (por vezes mais intenso do que em mulheres com uma gravidez normal) e o aumento do volume do ventre mais rápido do que a idade gestacional.

No Brasil não há estatística confiável, mas, acredita-se que haja 1 caso dessa doença para 200-400 gestações normais, o que faz com que essa doença seja pouco frequente e por isso desconhecida da população e mesmo de muitos médicos.

O dia 2 de maio foi eleito como data para conscientização da doença, por ser o dia e que foi criada a Associação Brasileira de Doença Trofoblástica Gestacional.

Dessa forma, considerando a importância do tema e a busca pela efetivação desse projeto de lei, peço o apoio dos nobres pares para a deliberação desta matéria por parte desta Casa Legislativa.

Plenário, 08 de setembro de 2021.

---

Dep. Leo de Brito  
PT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212612654700>

